



9754477



08020.007050/2019-18

Boletim de Serviço em 20/09/2019

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA DEE Nº 10, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

Institui o curso **Identificação de Armas de Fogo e Munições - IDAM** a ser realizado na modalidade a distância pela Rede Nacional de Educação a Distância - Senasp.

O Diretor de Ensino e Estatística da SENASP- DEE/SENASP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 9.662, de 1 de janeiro de 2019 e pela Portaria nº 78, de 27 de maio 2019, com base nos documentos constantes nos processos 08020.007050/2019-18 e 08020.005478/2019-18.

RESOLVE:

Art.1º Instituir o curso de **Identificação de Armas de Fogo e Munições - IDAM**, na modalidade a distância a ser desenvolvido pela Rede EaD Senasp com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art.2º O curso será desenvolvido de forma autoinstrucional, isto é, sem tutoria.

§1 A capacitação poderá ser executada com o auxílio de Tutoria mediante autorização da DEE nos casos de justificada necessidade.

§2 O curso quando tiver tutoria será formado por turmas compostas por, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

§3 Quantidade divergente da estabelecida deverá ser justificada e previamente autorizadas pela Diretoria DEE, conforme estabelecido na Portaria 63/2012 - Senasp.

§4 Os tutores serão selecionados em banco de talentos da Senasp, dentre aqueles habilitados para o exercício da atividade, por meio de análise curricular e desempenho anterior de tutoria.

Art.3º Objetivo Geral do curso: Dar ao agente de segurança uma visão mais ampla dos impactos da correta identificação e registro das armas de fogo e munições no esclarecimento de crimes e no planejamento de ações de segurança..

Art.4º Objetivos Específicos do curso:

I - Definir balística, balística forense e arma de fogo;

- II - Conhecer a história das armas de fogo e sua evolução;
- III - Efetuar a identificação genérica e individual de armas de fogo;
- IV - Diferenciar as características que permitem a classificação das armas de fogo considerando a legislação vigente sobre o tema no Brasil.
- V - Definir calibre real e calibre nominal de armas de fogo;
- VI - Entender a importância da correta nomenclatura dos diversos calibres existentes;
- VII - Conhecer os sistemas de nomenclatura de calibre de armas de fogo;
- VIII - Identificar o calibre, fabricante e outras informações importantes;
- IX - Identificar alguns tipos de munições especiais.
- X - Conhecer as principais armas curtas e longas fabricadas no Brasil e no exterior
- XI - Conhecer os diversos tipos de armas artesanais fabricadas no Brasil, assim como a identificar seus aspectos construtivos;
- XII - Definir o que é um simulacro e uma réplica de arma de fogo;
- XIII - Compreender os aspectos legais em relação ao uso de armas de pressão (airsoft).
- XIV - Entender o que é número de série e como ele pode trazer mais informações sobre a arma de fogo;
- XV - Identificar os locais de gravação da numeração de série em várias armas de fogo;
- XVI - Conhecer os métodos usualmente empregados na alteração e supressão do número de série em armas de fogo, bem como os meios para tentar recuperar tais numerações;
- XVII - Familiarizar-se com outras marcações existentes nas armas de fogo.
- XVIII - Conhecer os bancos de dados SINARM (Sistema Nacional de Armas) e SIGMA (Sistema de Gerenciamento Miliar de Armas) entendendo quais armas são registradas em cada um deles;
- XIX - Entender como se dá o processo de rastreamento das armas de fogo e de munições no Brasil e no âmbito internacional.

Art.5º O curso está estruturado em 08 (oito) módulos e 26 (vinte e seis) aulas, a saber:

I - **Módulo 1 – Classificação de armas de fogo**

- a) Aula 1 – História das armas de fogo.
- b) Aula 2 – Classificação das armas de fogo.
- c) Aula 3 – Aspectos legais das armas de fogo.

II - **Módulo 2- Sistemas de nomenclatura de calibres**

- a) Aula 1 – Calibres de armas de fogo.
- b) Aula 2 – Nomenclatura de calibres de armas de fogo.

- c) Aula 3 – Outros aspectos da nomenclatura de calibres.
- III - **Módulo 3 – Identificação de munições**
 - a) Aula 1 – História do cartucho de armas de fogo.
 - b) Aula 2 – Identificação de munições pelas características do cartucho.
 - c) Aula 3 – Identificação de munições pelas inscrições de base.
 - d) Aula 4 – Outros aspectos da identificação de munições
- IV - **Módulo 4 – Armas de fogo curtas**
 - a) Aula 1 – Identificação genérica de armas de fogo curtas.
 - b) Aula 2 – Principais marcas e modelos de armas curtas fabricadas no Brasil.
 - c) Aula 3 – Intervenção nos Casos de Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
 - d) Aula 4 - Ações Preventivas.
- V - **Módulo 5 – Armas de fogo longas**
 - a) Aula 1 – Identificação genérica de armas de fogo longas.
 - b) Aula 2 – Principais marcas e modelos de armas longas fabricadas no Brasil.
 - c) Aula 3 – Principais marcas e modelos de armas longas fabricadas no exterior.
- VI - **Módulo 6 – Fabricação artesanal, simulacro e réplicas**
 - a) Aula 1 – Identificação de armas de fogo de fabricação artesanal.
 - b) Aula 2 – Simulacros e armas de pressão.
- VII - **Módulo 7 – Registro de armas de fogo no Brasil**
 - a) Aula 1 – Numeração de série em armas de fogo.
 - b) Aula 2 – Alterações e supressões de números de série em armas de fogo.
 - c) Aula 3 – Outras marcações em armas de fogo.
- VIII - **Módulo 8 – Rastreamento de armas e munições**
 - a) Aula 1 – Registro de armas de fogo no Brasil.
 - b) Aula 2 – Rastreamento de armas de fogo no Brasil.
 - c) Aula 3 – Rastreamento internacional de armas de fogo.

d) Aula 4 – Fatores que dificultam o rastreamento de armas de fogo no Brasil.

Art.6º As informações gerais e referências bibliográficas constam em Ementa (9671670) previamente aprovada pelo Setor Pedagógico da DEE (SPED).

Parágrafo único. Alterações na Ementa ou atualizações de conteúdo deverão ser aprovadas pela Coordenação-Geral da Renaesp após análise de parecer da SPED.

Art.7º A seleção, pagamento e diretrizes para o desenvolvimento do curso encontram-se previstos na Portaria 63/2012 (9600175).

Art.8º As ações educacionais serão supervisionadas pelo Setor Pedagógico desta Diretoria.

Art.9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da DEE em consonância com o Termo de Compromisso Individual que deverá ser assinado pelos profissionais designados para o exercício da tutoria.

Art.10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cravo Dórea, Diretor(a) de Ensino e Estatística - Substituto(a)**, em 20/09/2019, às 11:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9754477** e o código CRC **2EA9E0C8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acao-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.